

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador INÁCIO ARRUDA

00445

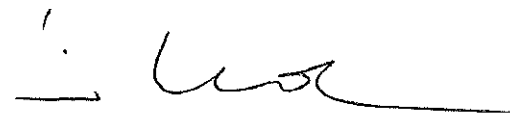
EMENDA Nº - CM
(à MPV Nº 621, de 2013)

Inclua-se no Artigo 15º, da Medida Provisória Nº 621 de 2013, o seguinte parágrafo:

Art. 15º

§5º Os médicos participantes responderão eticamente perante os Conselhos de Medicina, bem como seus tutores, de forma solidária.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2013


Senador INÁCIO ARRUDA - PCdoB/CE

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 05 / 08 / 2013
Matrícula 203814
Assinatura: 
Telefone

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 15/07/2013 às 18:31

Clarissa Hayashi, Mat. 221391

Anexo II - Ala Senador Filinto Müller - Gabinete 7

Senado Federal - CEP 70165-900 - Fones: (61) 3311-5791/5793 - Fax: (61) 3311-5798
e-mail: inacioarruda@senador.gov.br